

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**  
**PL 034/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana, que “Institui o Dia do Ciclista e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL pretende incluir o “Dia do Ciclista Sorocabano” no Calendário Oficial do Município a ser comemorado no dia 24 de janeiro de cada ano, o qual caso não coincida com o final de semana, deverá ser realizado no domingo subsequente.

Verifica-se que a matéria diz respeito à promoção da cultura e nos termos do disposto no art. 150, inciso I da LOMS, o Município, no exercício de sua competência, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

Dessa forma, a matéria é da competência do Município, sendo de iniciativa concorrente da Câmara e do Senhor Prefeito Municipal (art. 33, inciso I, alínea “d” da LOMS).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 02 de março de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*